

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssimo Senhor

Maurício Bofill Del Fabro

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

01/2023

PEDIDO DE DILIGÊNCIA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por intermédio desta, solicitar o presente **Pedido de Diligência**, no PLO Nº 01/2023 – “Autoriza o Executivo Municipal a conceder ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santana de Livramento, incentivo municipal no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).”

1. O AUDISUS tem prerrogativa legal para APROVAR Plano de Trabalho do Hospital Santa Casa de Misericórdia para utilização de recursos, ou isto compete ao Conselho Municipal de Saúde? (Memo. Nº 087/2022 – AUDISUS)
2. O recurso do PLO nº 01/2023 estava previsto no Plano Municipal de Saúde, ou Programação Anual da Saúde?
3. Existe algum óbice para que o Incentivo Municipal objeto do PLO nº 01/2023 seja feito por Termo Aditivo de acréscimo e inclusão de valores como foi no 56º Termo Aditivo à Inexigibilidade 020/2017; publicado no Diário Oficial dos Municípios RS em 30/12/2022?
4. Existe algum Decreto de Abertura de Crédito na importância de R\$ 400.000,00 referentes ao PLO nº 01/2023? Em caso positivo, favor enviar cópia.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Janeiro de 2023.

Enrique Civeira – NENECO
VEREADOR – PDT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE 020/2017

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

56º Termo Aditivo – do acréscimo e inclusão de valores
INEXIGIBILIDADE 020/2017

Processo Administrativo Nº 11275/2017

CONTRATADA: Hospital Santa Casa de Misericórdia – Sant'Ana do Livramento - RS

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Regime Hospitalar e Ambulatorial na Área de Saúde aos Usuários do SUS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO E INCLUSÃO DE VALORES

1. Acrescenta-se ao item 6.1.4. a importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) conforme consta na tabela abaixo:

Classificação	Parcela Única
Emenda Parlamentar nº 810003111030250182E900001, Proposta nº 36.000.4625152/02-200, 36000.4630072/02-200, Parlamentar: Relator Geral	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição
0802.10.302.235.3897.3339039-88304-4501	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador: 2883129D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 30/12/2022. Edição 3477

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2022.

“Autoriza o Executivo Municipal a conceder ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, incentivo municipal no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)”.

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento, CNPJ 96.039.581/0001-44, a quantia total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º – Para fazer frente às despesas decorrentes do artigo anterior, serão utilizados recursos próprios oriundos do LIVRE da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento, consignados no orçamento vigente, suplementado através de decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2022.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: *"Autoriza o Executivo Municipal a conceder ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, incentivo municipal no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)"*.

Inicialmente, é imperioso destacar o comprometimento do Município na continuidade da prestação dos serviços públicos, em especial, no tocante à saúde pública do Município de Sant'Ana de Livramento, razão pela qual, o incentivo financeiro é imprescindível para o fomento e a garantia do serviço de saúde pública.

Neste sentido, embora seja fato notório, necessário salientar as dificuldades financeiras enfrentadas pelo Hospital Santa Casa de Misericórdia deste Município, que sobrevive a uma crise financeira, impactada em todos os setores da economia em menor ou maior escala, mas que diante dessas dificuldades preza sempre pela continuidade da prestação do serviço de saúde.

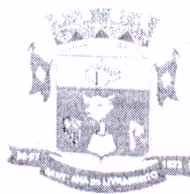
Assim, o projeto de lei em tela, tem como finalidade autorizar concessão, na forma de incentivo municipal, do valor acima referido, ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, CNPJ nº 96.039.581/0001-44, utilizando-se de recurso da Secretaria Municipal de Saúde, oriundos do LIVRE da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, conforme plano de aplicação de recurso como incentivo municipal, tendo em vista a situação econômica atual do hospital.

Diante disso, é de extrema urgência a apreciação e a aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista que o encaminhamento deste valor ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santa'Ana do Livramento, como forma de justiça e espelhado à realidade do hospital e na intenção de manutenção dos serviços, frente a crescente demanda e a dificuldade financeira que o Hospital está passando, pois é o único no atendimento SUS no Município de Santa'Ana do Livramento.

Ante o exposto, tendo em vista as razões expostas, bem como pela pertinência relevante do tema e ainda pela continuidade da prestação dos serviços de saúde, cujo dever cabe ao Poder Público, vimos encaminhar este projeto de lei para a apreciação do respeitável Poder Legislativo Municipal, esperando a aprovação por parte dos ilustres Vereadores, para que seja garantida a saúde da população.

Sant'Ana do Livramento, 28 dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Secretaria Municipal de Saúde
Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria do Sus – Audisus.

PARECER

Memo. 087/2022-Audisus
Santana do Livramento, RS, 14 de dezembro de 2022.
Ilmo. Sra.:
Ana Paula Riefel Vieira
MD Secretária Municipal de Saúde
Santana do Livramento

Parecer sobre Ofício nº 86 de 12/12/2022 do Hospital Santa Casa de Misericórdia de S. Livramento, sobre plano operativo referente a incentivo municipal no valor de R\$ 400.000,00.

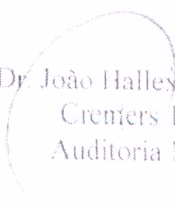
Realizada avaliação do plano enviado, constante de valor de R\$ 100.000,00 por mês, especificamente para os meses de Janeiro a Abril de 2023, referidos no item 6 como compra de insumos, medicamentos, entre outros.

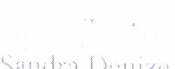
O mesmo foi avaliado pelo setor de Contabilidade da Secretaria de Saúde, conforme memorando etb 825/2022, estando de acordo com a natureza do recurso.

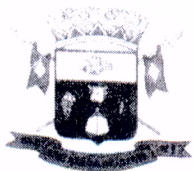
Somos de parecer que o plano seja considerado como APROVADO, lembrando sempre sobre a prestação de contas que deverá ser enviada pós utilização do recurso estritamente dentro do plano apresentado.

Estando à disposição para maiores esclarecimentos,


Enf. Gabriela Formoso
Coren-RS: 153.980
Auditoria de Enfermagem


Dr. João Hallex Har Rolim
Cremers 18.566
Auditoria Médica


Sandra Denize Silva Cardoso
CRC: 57798/0-3
Auditoria Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANA DO BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MEMORANDO INTERNO 825 ctb/2022

PARA: AUDISUS
DE: Setor de Contabilidade
DATA: 12/12/2022
ASSUNTO: OF. Nº 86/2022, 12/12/2022

Vimos, pelo presente, encaminhar o Ofício nº 86/2022, datado em 12 de dezembro de 2022, referente ao Plano Operativo Incentivo Municipal no valor de R\$ 400.000,00.

Plano Operativo apresentado:

6- Compra de insumos, medicamentos, entre outros:

Tipo de insumo	Valor Financeiro
Janeiro de 2023	100.000,00
Fevereiro de 2023	100.000,00
Março de 2023	100.000,00
Abril de 2023	100.000,00
Subtotal	R\$ 400.000,00

O Plano Operativo está indicado para custeio, estando este de acordo com a natureza do recurso.

Tatielli Soares Cavaleiro
Tatielli Soares Cavaleiro
Contadora CRC/R5 84.172
Mat. 226311

Tatielli Soares Cavaleiro
Contadora SMS



COMPLEXO HOSPITALAR SANTA CASA

Of. Nº. 86/2022

Santana do Livramento, 12 de dezembro 2022.

À

Sra Ana Paula R. Vieira
Secretaria Municipal de Saúde
Nesta Cidade.

Prezados

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, Entidade Beneficente de Assistência Social, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44 e no CNES sob o nº 2248220, vem através deste encaminhar o plano operacional, referente ao incentivo municipal no valor de R\$ 400.000,00.

Certos de sua compreensão, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Abilio Rodrigues Machado
Gestor Operacional

Lôta Clearyne L. da Silva
Patricinha Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Santana do Livramento - RS



COMPLEXO HOSPITALAR

Santa Casa de Misericórdia

6 Compra de insumos, medicamentos, entre outros:

Tipo de insumo	Valor financeiro
Janeiro de 2023	R\$ 100.000,00
Fevereiro de 2023	R\$ 100.000,00
Março de 2023	R\$ 100.000,00
Abril de 2023	R\$ 100.000,00
Subtotal	R\$ 400.000,00
Total	R\$ 400.000,00

7 Pagamento de pessoal (NÃO permitido às emendas individuais):

Complementação de Folha de pagamento (mês e ano)	Valor financeiro
Nada Consta	-

8 Programas de Qualidade e Segurança do Paciente, relativos a Protocolos de Segurança e processos de Acreditação Hospitalar:

Protocolos (descrição sucinta)	Valor financeiro
Nada Consta	-

9 Outras aplicações a serem indicadas pela Instituição/Gestor (em vista das especificidades do serviço) e da região de abrangência.

Outros (especificar)	Valor financeiro
Nada Consta	-

Tendo em vista que o prazo de execução dos recursos de que trata este Plano de Aplicação se refere no Termo Aditivo ao contrato vigente, e o prazo de aplicação do mesmo será até dezembro de 2023, para apresentação do relatório de execução/documentos comprobatórios, ou de acordo com os ofícios circulares emitidos pela SMS bem como legislação vigente para a matéria.



Abílio Machado
Gestor Operacional



COMPLEXO HOSPITALAR Santa Casa de Misericórdia

PLANO OPERATIVO - HOSPITAIS

Nome Estabelecimento: Hospital Santa Casa de Misericórdia

Município: Santana do Livramento -RS

CNES: 2248220

Valor Total: R\$ 400.000,00

Prazo de Execução: Dezembro de 2023

1 Compensação dos serviços realizados que ultrapassaram o teto orçamentário disponibilizado a instituição nos últimos 12 meses:

Serviços Realizados (quantitativo físico)	Valor financeiro
Nada Consta	-

2 Realização de biópsias e anatomopatológicos (preferencialmente próstata, tireoide e pele):

Exames (quantitativo físico)	Valor financeiro
Nada Consta	-

3 Reformas e adequações visando qualificar a estrutura física e/ou sanar apontamentos da Vigilância Sanitária:

Local reforma (descrição sucinta)	Valor financeiro
Nada Consta	-

4 Aquisição e manutenção de equipamentos e materiais permanentes:

Equipamentos/materiais	Valor financeiro
Nada Consta	-

5 Pagamento de luz, água e telefone:

Tipo de conta (mês e ano)	Valor financeiro
Nada Consta	-

RECEBIDO EM
28/12/2022
AS 13 h 26 min
[Assinatura]